MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA,
INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO

REGULAMENTO

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA

Foz do Iguaçu-PR
Fevereiro de 2022

I. Das Disposições Gerais

Art. 1. O presente regulamento tem por objetivo estabelecer os critérios e procedimentos para a execução do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Engenharia Civil de Infraestrutura (ECI) e contempla as exigências da Resolução n° 002/2013 de 05 de setembro de 2013, que estabelece as normas gerais para a elaboração dos Trabalhos de Conclusão de Curso para os cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, bem como a Instrução Normativa PROGRAD nº. 06/2021, de 04 de novembro de 2021, que dispõe sobre critérios e orientações para elaboração /reformulação de Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação.

Art. 2. O TCC regido por este regulamento é considerado requisito para a integralização do bacharelado em Engenharia Civil de Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) e poderá estar centrado em uma ou mais áreas teórico-práticas de formação profissional; como atividade de síntese e integração de conhecimento, bem como de consolidação das técnicas de pesquisa e elaboração/ desenvolvimento projetual.

Art. 3. O Trabalho de Conclusão de Curso tem relevante papel na graduação, permitindo ao discente fazer uso dos conceitos, teoria e prática trabalhados nas diversas disciplinas, bem como desenvolver seu processo de pesquisa e/ou criação. Deve ser desenvolvido em conformidade com a área de abrangência da Engenharia Civil de Infraestrutura e com identidade e perfil do egresso do curso.

Art. 4. Essa atividade apresenta dois componentes curriculares. O primeiro, será denominado Metodologia Científica e Tecnológica, com 4 (quatro) créditos, que tem como objetivo a definição de tema específico sobre o qual será realizado um estudo e/ou projeto e/ou artigo e a elaboração de um projeto de pesquisa/ plano de trabalho[1] relativo ao tema escolhido, além da estruturação e elaboração de trabalhos acadêmicos de acordo com normas técnicas vigentes, conforme modelo fornecido pelo docente da disciplina.

> §1º Trata-se de um pré-projeto teórico ou prático orientado por um docente que atue no curso de Engenharia Civil de Infraestrutura.
>
> §2º A avaliação do plano de trabalho seguirá as definições do presente regulamento.

Art. 5. O segundo componente, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), apresenta 4 (quatro) créditos e tem como objetivo a elaboração e defesa do trabalho de conclusão de curso, o qual poderá ser um projeto teórico ou prático ou artigo orientado por um docente efetivo do curso de ECI da UNILA, e com possibilidade de coorientação por professor do ensino superior da UNILA ou instituição de ensino e/ou pesquisa externo; cujo tema esteja inserido na área de Engenharia Civil ou áreas afins, conforme modelo fornecido (Anexo II).

Art. 6. O trabalho desenvolvido no componente curricular “Trabalho de Conclusão de Curso” deverá seguir as atividades propostas no projeto de pesquisa/ plano de trabalho aprovado no componente curricular “Metodologia Científica e Tecnológica”.

> §1º Apenas será aceito o não seguimento do projeto de pesquisa/ plano de trabalho, nas situações em que houver a impossibilidade de prosseguimento justificada, conforme Art. 21.

[1] A denominação “projeto de pesquisa”, se aplica quando o objetivo final do TCC estiver atrelado ao desenvolvimento de pesquisa e a denominação “plano de trabalho”, quando o TCC incluir o desenvolvimento de um projeto de Engenharia Civil ou áreas afins.

Art. 7. São consideradas modalidades de TCC:

§1º Monografia (Anexo II);

§2º Projetos técnicos com memorial descritivo;

§3º Artigo técnico-científico (Anexo III).

Art. 8. O TCC do Curso de Engenharia Civil de Infraestrutura, será desenvolvido em duas etapas, conforme será detalhado no capítulo IV. Das Competências.

II. Das Condições para Matrícula

Art. 9. O Trabalho de Conclusão de Curso inclui duas disciplinas, Metodologia Científica e Tecnológica e TCC, o discente estará apto a desenvolver tais as disciplinas nas seguintes condições:

§1º. O pré-requisito para o discente cursar a disciplina Metodologia Científica e Tecnológica é ter integralizado, ao menos 80% do curso.

III. Das Etapas Principais

Art. 10. Após atender ao indicado no Art. 9º do capítulo II e proceder à matrícula na disciplina Metodologia Científica e Tecnológica, o discente deverá apresentar ao docente responsável pela disciplina, o Termo de Compromisso (Anexo I), devidamente assinado, no prazo definido, bem como o projeto de pesquisa/plano de trabalho.

Art. 11. A segunda etapa compreende o desenvolvimento e a conclusão da proposta apresentada no plano de trabalho/projeto de pesquisa desenvolvido na primeira etapa, o qual deverá ser aprovado por Banca Examinadora (TCC), que é detalhada no capítulo “VII. Da Avaliação”.

IV. Das Competências

Art. 12. O desenvolvimento do TCC é de responsabilidade do discente, sob orientação do docente orientador e acompanhamento do docente ministrante da disciplina Metodologia Científica e Tecnológica durante a primeira fase.

Art. 13. A disciplina Metodologia Científica e Tecnológica poderá ser ministrada por docente que atue no curso de ECI, com domínio em metodologia científica, experiência em pesquisa ou no desenvolvimento de projetos na área de Engenharia Civil e afins.

Art. 14. Na **Tabela 1a-b**, são apresentadas em detalhes as competências, de acordo com a Etapa do TCC.

Tabela 1a. Competências de acordo com as Etapas do TCC.

Etapa 1. Disciplina Metodologia Científica e Tecnológica	**Etapa 2.** Desenvolvimento do TCC
Competências do Docente da disciplina de Metodologia Científica e Tecnológica Caberá ao docente, que ministra a disciplina Metodologia Científica e Tecnológica: • Ministrar a disciplina, cumprindo o conteúdo programático e atendendo à normas específicas da UNILA; • Acompanhar e dar subsídios aos discentes matriculados no desenvolvimento do projeto de pesquisa/ plano de trabalho, no que concerne ao conteúdo programático da disciplina; • Solicitar aos discentes o Termo de Compromisso (Anexo I), devidamente preenchido e assinado pelo(s) orientador(es); • Solicitar ao orientador auxílio na avaliação final do projeto de pesquisa/ plano de trabalho; • O docente ministrante da disciplina não se responsabiliza pelo conteúdo do plano de trabalho/ projeto de pesquisa, apenas pelo formato e aplicação de metodologia científica.	____
Competências do(s) Docente(s) Orientador(es) Caberá ao docente orientador de TCC: • Dispor de horas semanais para orientação, conforme Resolução CONSUN N° 044, DE 18 de dezembro de 2014, que estabelece as normas para distribuição das atividades do magistério superior na UNILA; • Formalizar o Termo de Compromisso de orientação (Anexo I), quando solicitado pelo docente da disciplina Metodologia Científica e Tecnológica; • Orientar e acompanhar o desenvolvimento do projeto de pesquisa/ plano de trabalho do discente, durante a disciplina Metodologia Científica e Tecnológica até a sua finalização; • Auxiliar o docente da disciplina Metodologia Científica e Tecnológica na avaliação final do projeto de pesquisa/ plano de trabalho; • Dar anuência expressa em relação ao projeto de pesquisa/ plano de trabalho desenvolvido pelo discente. Caberá ao docente coorientador: • Acompanhar e contribuir no desenvolvimento do Projeto de Pesquisa/ Plano de trabalho do coorientando; • Participar das correções e avaliações, quando solicitado pelo orientador.	**Competências do(s) Docente(s) Orientador(es)** Caberá ao docente orientador de TCC: • Dispor de horas semanais para orientação, conforme Resolução CONSUN N° 044, DE 18 de dezembro de 2014, que estabelece as normas para distribuição das atividades do magistério superior na UNILA; • Obedecer ao número máximo de 4 orientandos por ano, considerando as orientações da etapa da disciplina Metodologia Científica e Tecnológica) e os matriculados na atividade de TCC; • Manter a Coordenação do Curso ciente dos eventos diversos, tais como: dificuldades, andamento dos trabalhos e orientações, cronograma, atrasos, entre outros; • Dar anuência expressa em relação ao Trabalho de Conclusão de Curso desenvolvido; • Organizar, juntamente com o auxílio do orientando, a sessão de defesa do TCC (aberta ao público), com Banca Examinadora em formato presencial ou virtual e repassar informações à coordenação do curso; • Elaborar com os orientandos o cronograma das atividades e agendamento da(s) banca(s) sob sua responsabilidade, bem como solicitar o cadastro das mesmas junto à coordenação do curso, além de divulgar horários de bancas e sua composição; • Requerer aos órgãos competentes a inclusão dos TCCs de seus orientandos na pauta de defesas, dentro do prazo estipulado; • Fornecer as informações necessárias, após a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, para correções e envio da versão final ao repositório da BIUNILA; • Consolidar a componente curricular TCC no sistema Sigaa. Caberá ao docente coorientador: • Acompanhar e contribuir no desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso do coorientando; • Participar das correções e avaliação do TCC, quando solicitado pelo orientador.

Tabela 1b. Competências de acordo com as Etapas do TCC.

Etapa 1. Disciplina Metodologia Científica e Tecnológica	**Etapa 2.** Desenvolvimento do TCC
Competências do Discente Caberá ao discente, durante o desenvolvimento da 1ª. Etapa do TCC (Plano de Trabalho/Projeto de Pesquisa): • Realizar a matrícula online na disciplina "Metodologia Científica e Tecnológica" no período destinado à essa ação em calendário acadêmico correspondente; • Indicar o orientador do trabalho, por meio do envio do Termo de Compromisso (Anexo I), devidamente preenchido e assinado pelo(s) orientador(es); • A responsabilidade pela elaboração e desenvolvimento do projeto de pesquisa/plano de trabalho na disciplina Metodologia Científica e Tecnológica; • Comparecer às reuniões convocadas; • Cumprir os prazos estabelecidos pelo orientador e pelo cronograma da disciplina Metodologia Científica e Tecnológica; • Reunir-se, periodicamente, com o orientador para análise, discussão e adequações necessárias ao plano de trabalho/ projeto de pesquisa, obedecendo ao cronograma da disciplina.	**Competências do Discente** Caberá ao discente, durante o desenvolvimento da 2ª. Etapa do TCC (Texto Final TCC): • Realizar a matrícula online no componente curricular "Trabalho de Conclusão de Curso", no período destinado à essa ação em calendário acadêmico correspondente; • A responsabilidade pela elaboração e desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso final, de acordo com o formato determinado (Anexo II ou Anexo III), seguindo indicações do orientador; • Comparecer às reuniões convocadas; • Cumprir os prazos estabelecidos pelo orientador e pelo cronograma do TCC; • Reunir-se, periodicamente, com o orientador para análise, discussão e adequações necessárias ao conteúdo do TCC; • Elaborar a versão final do TCC para fins de avaliação, conforme as etapas e instruções do orientador e do curso (Anexo II ou Anexo III); • Comparecer em dia, hora e local determinados para a defesa da versão final do trabalho, perante a Banca Examinadora; • Submeter a versão final do trabalho em formato digital, aprovado pela Banca Examinadora, no repositório da BIUNILA.

V. Da Metodologia

Art. 15. A metodologia de trabalho envolve atividades, etapas e prazos que devem ser considerados no processo de orientação dos discentes. Portanto, a atividade de orientação compreende:

§1º. Fornecer um conjunto de técnicas de pesquisa e investigação pertinentes ao exercício nas áreas contidas no Curso de Engenharia Civil e áreas afins;

§2º. Orientar os discentes sobre o fato de que qualquer texto a ser produzido na área deve apoiar-se em conhecimentos relativos aos seus temas de estudo;

§3º. Orientar o discente em relação a legislação, normas vigentes e adequações, a fim de coibir práticas ilícitas, como o plágio de ideias, palavras e apropriações alheias, sem a devida menção aos créditos de autoria;

§4º. Promover a discussão dos conceitos apropriados ao trabalho acadêmico, a partir da experiência dos próprios estudantes e seus campos de pesquisa;

§5º. Implementar um processo metodológico, no qual a investigação do tema se dê conjuntamente ao desenvolvimento do projeto final (quando for o caso).

VI. Do Conteúdo

Art. 16. Na disciplina Metodologia Científica e Tecnológica ocorrerá o desenvolvimento e entrega do plano de trabalho/ projeto de pesquisa, sob acompanhamento do docente orientador, no que for relativo ao conteúdo, o qual deve constituir-se num projeto (teórico ou prático), ou pesquisa

científica de engenharia, de preferência multidisciplinar de acordo com modelo fornecido na disciplina.

Art. 17. Um projeto na área de Engenharia Civil de Infraestrutura pode estar relacionado, tanto ao desenvolvimento de um produto, por exemplo, o dimensionamento e/ou construção de uma obra, de um elemento ou de um sistema em engenharia, como ao desenvolvimento de um processo, fabricação, montagem, gerenciamento, avaliação, metodologia, automatização, pesquisa, etc.

Art. 18. O Trabalho de Iniciação Científica poderá ser utilizado como base para o Trabalho de Conclusão de Curso, desde que o conteúdo seja atualizado, aprofundado e adequado ao formato e nível requeridos.

Art. 19. Metodologia Científica e Tecnológica: O plano de trabalho/ projeto de pesquisa entregue na disciplina deverá conter, de acordo com modelo fornecido pelo docente:

> §1º. Tema e título da pesquisa, Resumo (máximo 300 palavras); *abstract*, Introdução (pode incluir problema de pesquisa, hipótese, justificativa); objetivos; síntese da bibliografia fundamental; plano de trabalho e cronograma de execução; metodologia (versão prévia); resultados esperados e referências bibliográficas.
>
> §2º. O cronograma deve considerar que parte das atividades previstas para o projeto deverão ser realizadas durante a disciplina Metodologia Científica e Tecnológica e o restante, em TCC.

Art. 20. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC): A monografia entregue na disciplina TCC deverá incluir todo o conteúdo previstos no plano de trabalho/ projeto de pesquisa entregue na disciplina Metodologia Científica e Tecnológica devidamente corrigidos e complementados. Deverá apresentar, de acordo com Modelo de monografias da UNILA:

> §1º. Resumo, *abstract*, introdução, objetivos, justificativa, revisão bibliográfica, estudos de caso, levantamentos, metodologia, resultados do trabalho, considerações finais, apêndice (se aplicável), e anexos com informações importantes consultadas e/ou detalhes do projeto desenvolvido, além de desenhos, esquemas, fluxogramas projeto; detalhamento construtivo; memorial de cálculo (se aplicável), orçamento, etc.
>
> §2º. O Projeto (se for o caso) poderá ser inserido nos anexos, através de pranchas dobradas (formato máximo A1), contendo resumidamente todas as informações (desenhos técnicos, imagens, textos, etc.), que o discente julgar necessário ao entendimento do trabalho desenvolvido. O projeto possui diagramação, cores, letras, etc., de formato livre, devendo conter informações sobre o projeto, como pertencer ao Trabalho de Conclusão do Curso de Engenharia Civil de Infraestrutura e logotipo da UNILA. Poderá ainda ser desenvolvida uma maquete física, maquete eletrônica, e/ou pranchas rígidas que complementem a apresentação do trabalho, se for o caso (opcional).
>
> §3º. O TCC poderá ser apresentado em formato de artigo de periódico original, contendo: título, autores, resumo, palavras-chave, introdução, método, resultados e discussão, conclusão, agradecimentos e referências, com no mínimo 4000 palavras (Anexo II). O formato pode ser alterado, caso o artigo tenha sido submetido a alguma revista durante o período de desenvolvimento do TCC. Sendo imprescindível que o primeiro autor seja o discente e demais autor(es) orientador (es).

§4º. Caso o candidato opte por apresentação de artigo científico como TCC, como indicado no §3º, poderá ser utilizado parte de um trabalho de Iniciação Científica (como indicado no Art. 20, §3º), de forma que o artigo já tenha sido apresentado pelo menos em Congresso de abrangência Nacional ou Regional.

Art. 21. O trabalho desenvolvido no componente curricular "Metodologia Científica e Tecnológica" poderá não seguir o plano de trabalho/ projeto de pesquisa aprovado, em situações em que houver a impossibilidade de prosseguimento justificada (interrupção de desenvolvimento de experimentos, impossibilidade de execução de levantamentos e coletas de dados, questões pessoais, troca de orientador, dentre outros). Esta possibilidade deverá ser verificada junto ao(s) orientador(es) e apresentada de maneira formal e fundamentada para a avaliação do colegiado do curso, que deliberará sobre o caso.

Art. 22. Sobre os exemplares a serem entregues, cabe ao discente encaminhar aos membros da Banca Examinadora, com o conhecimento do orientador:

§1º. Exemplar final em formato digital. No caso de elaboração de vídeos, maquetes eletrônicas ou físicas, pranchas rígidas de suporte à apresentação, apresentar o conteúdo complementar somente na data de defesa do trabalho.

§2º. Após a defesa perante Banca Examinadora, os docentes da banca deverão assinar a Ata de Defesa (Anexo IV).

VII. Da Avaliação

Art. 23. Serão apresentados nesse item a forma de avaliação das duas etapas do Trabalho de Conclusão de Curso da Engenharia Civil de Infraestrutura.

Art. 24. Na disciplina Metodologia Científica e Tecnológica:

§1º. Será desenvolvido um plano de trabalho/ projeto de Pesquisa, cujo conteúdo será de responsabilidade do docente orientador e o formato, adequação às normas e questões de metodologia científica estará sob responsabilidade do docente ministrante da disciplina no semestre. A avaliação final se dará com base no acompanhamento dos discentes, das diretrizes apresentadas pelo docente da disciplina e de consulta ao orientador.

§2º. Após finalizar a disciplina Metodologia Científica e Tecnológica, o discente se compromete com a obrigatoriedade de cumprir o cronograma determinado para a Banca Examinadora de TCC.

Art. 25. Trabalho de Conclusão de Curso:

§1º. O trabalho desenvolvido será submetido à apreciação de uma Banca Examinadora.

§2º. A banca examinadora será constituída por três integrantes, sendo o orientador o presidente. Os demais membros poderão ser docentes da UNILA, de instituições de pesquisa e ensino superior externos, profissionais atuantes na Engenharia Civil e/ou área afins, com no mínimo 2 anos de atuação profissional.

§3º. Cada membro da Banca Examinadora conferirá uma nota de zero a dez ao trabalho, sendo a nota 6,0 (seis) a média mínima necessária para aprovação. Cabe à Banca

Examinadora atribuir a nota final da disciplina, e deverá, portanto, tomar conhecimento dos documentos necessários para o registro dos critérios de avaliação, bem como registrar as notas e observações inerentes ao processo de avaliação.

§4º. Havendo nota final menor a 6,0 (seis), o discente estará reprovado, devendo se matricular novamente em TCC e se submeter a todo o processo.

§5º. Caso, por qualquer motivo fortuito, não ocorra a entrega do material necessário no prazo determinado pelo orientador, ou em caso de não comparecimento do discente para defesa diante da Banca Examinadora, o mesmo será considerado reprovado, salvo para os casos previstos no Art. 229 da Resolução COSUEN N° 07 de 23 de julho de 2018.

§6º. O trabalho final deve seguir o modelo de TCC fornecido pela Biblioteca da UNILA (BIUNILA).

VIII. Do Cronograma

Art. 26. No início da disciplina Metodologia Científica e Tecnológica, os discentes devem fazer a escolha do tema a ser desenvolvido, considerando também a disponibilidade dos docentes. Poderá ser apresentada uma lista dos docentes com linhas de pesquisa pré-estabelecidas de acordo com a respectiva área de atuação, sendo que poderá ser feita uma proposta diferente das listadas, contanto que haja interesse no desenvolvimento do tema em concordância entre o orientando e orientador. No prazo estabelecido pelo docente responsável pela disciplina de Metodologia Científica e Tecnológica, deverá ser apresentado o Termo de Compromisso (Anexo I).

Art. 27. Desde a elaboração do projeto de pesquisa/plano de trabalho na disciplina Metodologia Científica e Tecnológica, o discente deve estar em contato com o docente orientador, para que o mesmo o acompanhe e indique bibliografia necessária para o desenvolvimento do plano de trabalho/ projeto de pesquisa, sendo o responsável pelo conteúdo apresentado juntamente com o discente.

IX. Do Plágio

Art. 28. Caso seja verificada a existência de plágio na versão final do Trabalho de Conclusão de Curso, o discente será imediatamente reprovado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis. Considera-se configurado o plágio, para fins de reprovação do discente, o trabalho que apresentar os seguintes vícios:

§1º. Presença de palavras ou ideias de outro autor, sem o devido crédito, bastando para caracterizar o plágio a presença de 5 (cinco) ou mais linhas nesta situação, contínuas ou não;

§2º. Quando houver a utilização de palavras exatamente iguais a(s) do(s) autor(es), sem a indicação da transcrição com o uso de aspas ou recuo de texto, mesmo havendo a atribuição de créditos, bastando para caracterizar o plágio a presença de 5 (cinco) ou mais linhas nesta situação, contínuas ou não;

§3º. Não será considerado crédito ao autor a mera denotação da sua referência ao final do trabalho nas referências bibliográficas;

§4º. No caso da presença de plágio correspondente a menos de 5 (cinco) linhas, contínuas ou não, caberá apenas advertência para que o texto seja adequado às normas apresentadas na legislação vigente;

§5º. O discente que cometer plágio poderá sofrer sanções tanto na esfera cível, como criminal, conforme dispõem a Lei de Direitos Autorais, Lei N0. 9.610/98 e o Código Penal, no Art. 184, que tipifica o crime de violação do direito autoral.

X. Das Disposições Finais

Art. 29. Estão sujeitos ao cumprimento das regras descritas no presente Regulamento todos os discentes matriculados no Curso de Engenharia Civil de Infraestrutura da UNILA, como requisito para a colação de grau e conclusão do curso.

Art. 30. A substituição de Orientador somente poderá ser permitida, mediante aquiescência do Coordenador do Curso e com justificativa plausível. Caberá ao discente contatar a Coordenação do Curso até o prazo de 30 dias após a matrícula na atividade TCC, bem como atualizar as informações do Termo de Compromisso do Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo I).

Art. 31. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Engenharia Civil de Infraestrutura.

Art. 32. Este Regulamento entra em vigor na data de aprovação pelo Colegiado de Curso e posteriormente pelo Conselho do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território – ILATIT (CONSUNI-ILATIT), revogadas todas as demais disposições em contrário.

Anexos

Anexo I. Termo de Compromisso (UNILA)[1].

Anexo II. Modelo de TCC (UNILA)[2].

Anexo III. Modelo de Artigo técnico-científico.

Anexo IV. Modelo - Ata de Defesa (UNILA)[1].

Referências:

1. UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA). **Formulários e Portarias.** Documentos da Graduação - formulários, atribuição de aulas, portarias. Disponível em: https://portal.unila.edu.br/prograd/estudantes/documentos Acesso em: 22 Fev. 2022.
2. UNILA. **Manuais e Tutoriais.** Formatação/normalização de trabalhos acadêmicos (ABNT). Disponível em: https://portal.unila.edu.br/biblioteca/manuais Acesso em: 22 Fev. 2022.
3. UNILA. **Vamos Conversar sobre Plágio.** Disponível em: https://portal.unila.edu.br/prograd/estudantes/VamosconversarsobreplgioVersoFINAL.pdf Acesso em: 22 Fev. 2022.